

Resolução nº : 9714/98
Protocolo nº : 242157/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao convênio entre o município de Diamante D'Oeste e a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família. , na importância de R\$ 2.540,52 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Instrução nº 3897/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 15602/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente